

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 03/05/2022 19:10:52.

fls. 1



São Paulo, 3 de maio de 2022.

OFICIO SGP12 n. 272/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 81/2022, de autoria de Ver. SANDRA TADEU (UNIÃO), que ""Denomina Praça Antonio Carlos Gomes De Arruda o logradouro público denominado localizado entre a Rua Batalha do Catalão e a Rua Freitas Guimarães no Distrito de Cidade Líder na Prefeitura Regional de Itaquera, e dá outras providências."".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 03/05/2022 11:59:59.



PROJETO DE LEI-81/2022

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 03/05/2022 11:59:59.



fls. 11

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
22/03/2022.

CRIS MONTEIRO
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 6883/2022

Autores

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0081/2022 Processo Principal

PL - PROJETO DE LEI 81/2022 DE 22/02/2022

Promovente:

Ver. SANDRA TADEU (UNIÃO)

Ementa:

"Denomina Praça Antonio Carlos Gomes De Arruda o logradouro público inominado localizado entre a Rua Batalha do Catalão e a Rua Freitas Guimarães no Distrito de Cidade Líder na Prefeitura Regional de Itaquera, e dá outras providências."



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

PROJETO DE LEI Nº /2022

"Denomina Praça Antonio Carlos Gomes De Arruda o logradouro público inominado localizado entre a Rua Batalha do Catalão e a Rua Freitas Guimarães no Distrito de Cidade Líder na Prefeitura Regional de Itaquerá, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Antonio Carlos Gomes De Arruda o logradouro público inominado localizado entre a Rua Batalha do Catalão e a Rua Freitas Guimarães no Distrito de Cidade Líder na Prefeitura Regional de Itaquerá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.

SANDRA TADEU

Vereadora – Democratas

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP - Tel. 3396-4244.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP****JUSTIFICATIVA**

Antonio Carlos Gomes de Arruda nasceu em 21 de março de 1937, em São Paulo. Casou-se com Maria Amélia Gomes de Arruda em 10 de maio de 1969. Passou grande parte de sua vida no bairro, onde criou seus 8 filhos.

Antonio Carlos trabalhou como borracheiro, autônomo e despachante de cartório, bastante conhecido no bairro, o que demonstra o histórico de homem dedicado e trabalhador.

Na década de 1980, foi consagrado a Pastor na Igreja Evangélica Pentecostal Assembléia de Deus de Cidade Líder, onde exerceu o pastorado por 35 anos, contribuindo para o desenvolvimento espiritual e social dos membros da congregação.

O Pastor Antonio Carlos Gomes de Arruda faleceu em 8 de outubro de 2020.

Por essa razão, espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de Lei.

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP - Tel. 3396-4244.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

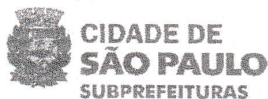
GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

ANEXO



Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP - Tel. 3396-4244.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 22/02/2022 15:52:34.



Serviço Funerário do Município de São Paulo

Rua da Consolação, 247 5º e 6º Andar – Centro

CNPJ: 47.261.292/0001-80

fls. 4

DECLARAÇÃO DE ÓBITO - Nº: 102026

Dúvidas/informações: Disque 156

Tipo de Contratação: Pago - Contratação Normal - Sepultamento

Agência: Agencia Itaquera

Tel: (11) 2205-6648

Emissão: 08/10/2020

Horário: 21:10

Falecido/a: ANTONIO CARLOS GOMES DE ARRUDA

Nota de Contratação: 16-11650/2020

Nome Social:

CPF: 458.741.158-20

RG: 5.799.449-3 SSPSP

Profissão: APOSENTADO

Sexo: Masculino

Cor: Parda Idade: 83 anos

Data Nascimento: 21/03/1937

Cartório:

Livro: Folha:

Número:

Natural de: SAO PAULO -SP

Estado Civil: Viuvo(a)

Endereço: Rua Francisco Lucena Nº 277 - Cidade Líder - São Paulo-SP - CEP: 08280-450

Nome da Mãe: MARIA GOMES DE ARRUDA

Estado Civil: Falecido(a)

Natural de:

Nome do Pai: BENEDITO VAZ DE ARRUDA

Estado Civil: Falecido(a)

Natural de:

Cemitério: SFMSP Cemitério Itaquera (R. Serra de São Domingos, nº 1.597 - Vila Carmosina, São Paulo - SP)

Data/Hora Sepultamento: 09/10/2020 14:00

Deixar Bens a Inventariar: Sim

Deixa Testamento: Não

Eleitor: Sim

Reservista: Não

INSS: Sim

Número INSS:

Local Falecimento: HOSP. STA. MARCELINA - ITAQUERA (Rua Santa Marcelina, 177 - Itaquera - São Paulo)

Médico: GUILHERME MENDES ZAQUEO

CRM: 189293

Médico:

CRM:

Causa Mortis: INSUF RESPIRATORIA AGUDA // CAQUEXIA // SENILIDADE // AC.VASCULAR ENCEFALICO

PRO-AIM:30643072-0

Data e Hora do Falecimento: 08/10/2020 15:50

Nome do Cônjuge de 1ª Nupcias: MARIA AMELIA GOMES DE ARRUDA

(Cartório : SANTANA | Livro : B122 | Folha: 21V | Número: 35489)

Nome/Idade dos Filhos:

CARLOS ALBERTO // CARLOS VAGNER // CARLOS AUGUSTO // ANTONIO CARLOS // DANIEL CARLOS // GUALTER CARLOS // EDMILSON CARLOS // MARÇAL CARLOS/Maior

Observações: DOC APRES RG

"Reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações. A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos inclusive para além dos limites do Município de São Paulo nos termos do provimento Nº26/81, item Nº02, alínea "a", da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo"

Agência: Agencia Itaquera

Urna: AÇUCENA CONV - 2,00X0,60X0,40

Cartório: VII ITAQUERA ((11) 2944-9688)

Endereço: Rua Américo Salvador Novelli, n.º 389

Nota: 16-11650/2020

Declarante: CARLOS ALBERTO DE ARRUDA

DOC e Nº: 17.480.377-1

SSPSP

Nome Social:

Profissão: AUTONOMO

Grau de Parentesco: Filho(a)

Telefone: Res.: Cel.: (11) 9998-83569

Endereço: Rua Francisco Lucena 277 Cidade Líder - 08280-450 - São Paulo-SP

ASSINATURA DO ATENDENTE:

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE:

RF30412 - NELSON DE LIMA ALEXANDRINO

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001111-1

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 063789334

São Paulo, 18 de maio de 2022.

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 81/2022 - de autoria da Sra. Vereadora Sandra Tadeu que denomina **“Praça Antônio Carlos Gomes De Arruda”** o logradouro público inominado localizado entre a Rua Batalha do Catalão e a Rua Freitas Guimarães no Distrito de Cidade Líder – subprefeitura de Itaquera

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (062794813), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (063471197), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (063583633), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ (063789317) desta Pasta, as quais acolho, com a manifestação **favorável** à aprovação do Projeto de Lei 81/2022, **desde que observado o ajuste sugerido por CASE/DLE.**

Ressaltamos que resta pendente manifestação Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 20/05/2022, às 14:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063789334** e o código CRC **7EFECA1F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001111-1

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 063471197

São Paulo, 13 de maio de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 081/2022, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que denomina Praça Antonio Carlos Gomes De Arruda o logradouro público inominado localizado entre a Rua Batalha do Catalão e a Rua Freitas Guimarães no Distrito de Cidade Líder na Prefeitura Regional de Itaquera, e dá outras providências.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Praça Antonio Carlos Gomes De Arruda o logradouro público inominado localizado entre a Rua Batalha do Catalão e a Rua Freitas Guimarães no Distrito de Cidade Líder na Prefeitura Regional de Itaquera.”

De acordo com o texto do artigo 1º, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (063471170), como sendo o espaço livre identificado por “PRAÇA 14” na planta de loteamento ARR 592 (fl. 2 do documento 063471170) e por 15M no croqui patrimonial 101631 (fl. 3 do documento 063471170), implantado sobre sistema viário na confluência das ruas Batalha do Catalão e Freitas Guimarães.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 062791244, conforme segue:

1º – é bem público;

2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º – não se aplica;

5º –O nome proposto “Antonio Carlos Gomes De Arruda” não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá constar como:

“Fica denominado Praça Antonio Carlos Gomes De Arruda, o espaço livre implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Batalha do Catalão e Freitas Guimarães, localizado no setor 145, entre as quadras 42, 43, 44 e 48, no Distrito de Cidade Líder, na Subprefeitura de Itaquera”;

7º - a classificação quanto ao tipo “praça” está correta;

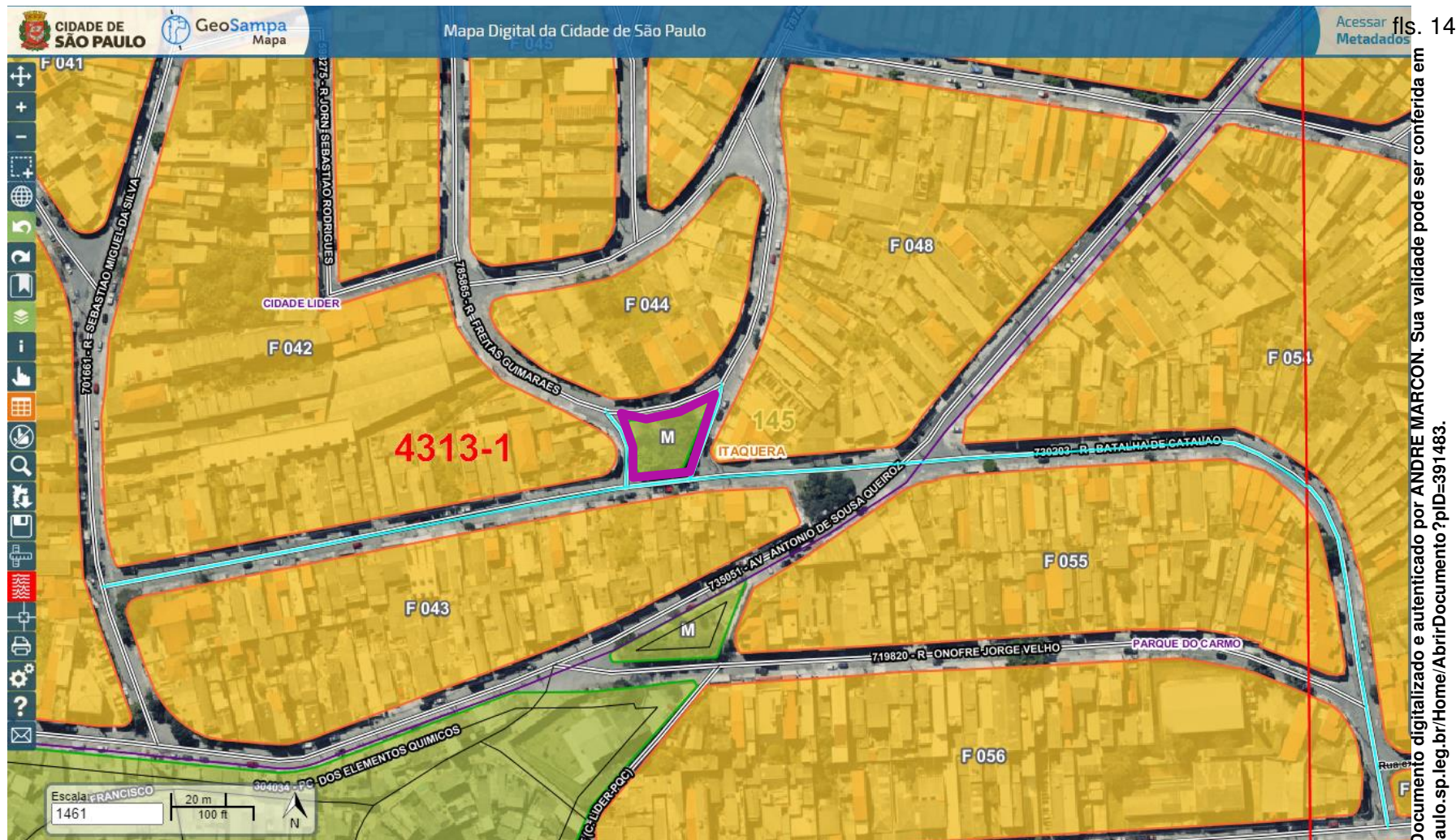
8º - não se aplica.



Lilian Lie Okamoto Yatabe
Arquiteto(a)

Em 16/05/2022, às 14:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063471197** e o código CRC **F6239D14**.



PL 81/2022 SEI 6010.2022/00011111 SETOR 145

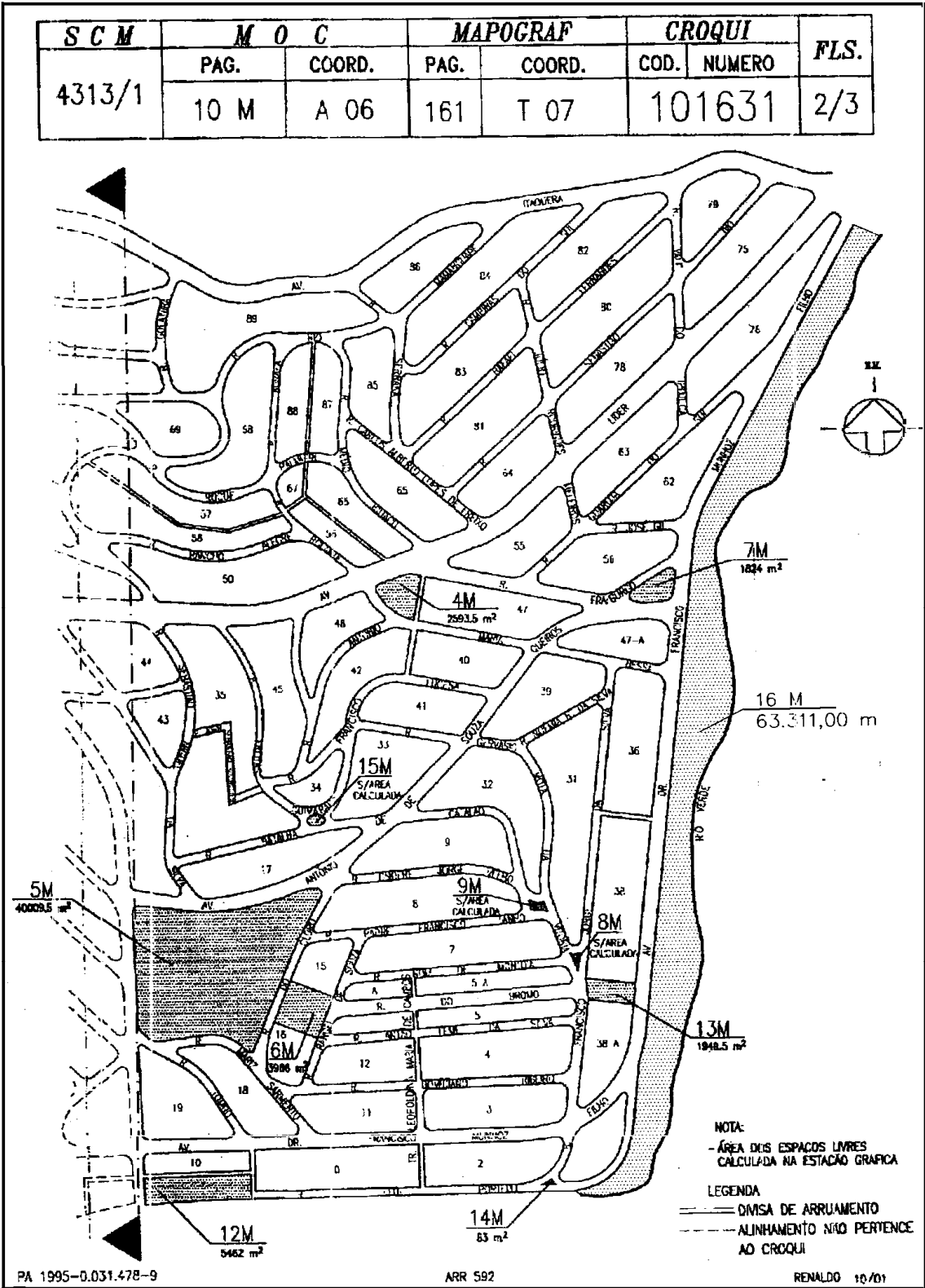


Planta ARR 592 (parcial)

USO COMUM

Pedido de suspensão de Marisa Sampaio - (P63481/22) (0660087060) 10.2022/06010.2022/0020622-6 / pg. 16

PMSP-SJ-PCM-DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM



**PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM**

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	4313-1	10 M	A 6	161	T 7	1 01631	

TÍTULO

Loteamento aprovado, denominado “Cidade Líder”

Alvará nº 146, série 3, expedido em 15/01/51

Processo : 83.900/49

Proprietário : Companhia Líder Construtora Ltda.

ARR 592

Modificado através do alvará 791, série 7, expedido em 25/04/55,

Processo : 178.425/53 (abertura de praça)

Modificado também através do alvará 2117, série 14, expedido em 28/08/62,

Processo : 99.042/62 (abertura de passagem, quadra 35)

Inscrito sob nº 25, em 10/07/51, livro 8E, fls.491, no 9º CRI, nos termos do

Decreto-Lei 58/37

Averbado sob nº 1442, à margem da transcrição 18.357, livro 3, em 16/03/78, no 9º CRI

LN/LR

28/06 /2005

ORIGINAL MONOCROMÁTICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280
PROCESSO 6010.2022/0001111-1

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 063583633

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 081/22, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, denomina Praça Antonio Carlos Gomes De Arruda o logradouro público inominado localizado entre a Rua Batalha do Catalão e a Rua Freitas Guimarães.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Atendendo ao Encaminhamento SMU/GAB 062878760, retornamos com a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 063471197 em resposta ao pedido de subsídios formulado às págs 02 e 03 do SEI 062791244.

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



Eliana Beccato Mellone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 16/05/2022, às 15:51.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001111-1

Informação SMUL/ATAJ Nº 063789317

São Paulo, 18 de maio de 2022.

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 81/2022 - de autoria da Sra. Vereadora Sandra Tadeu que denomina **“Praça Antônio Carlos Gomes De Arruda”** o logradouro público inominado localizado entre a Rua Batalha do Catalão e a Rua Freitas Guimarães no Distrito de Cidade Líder – subprefeitura de Itaquera

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 81/2022 de autoria da Sra. Vereadora Sandra Tadeu em que se busca denominar “Praça Antônio Carlos Gomes De Arruda” o logradouro público inominado localizado entre a Rua Batalha do Catalão e a Rua Freitas Guimarães no Distrito de Cidade Líder – subprefeitura de Itaquera. (062791244 – fl. 5)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (062794813)

Deste modo, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE informa que de acordo com o texto do artigo 1º, foi localizado o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (063471170), como sendo o espaço livre identificado por “PRAÇA 14” na planta de loteamento ARR 592 (doc. 063471170 - fl. 2) e por 15M no croqui patrimonial 101631 (doc. 063471170 - fl. 3), implantado sobre sistema viário na confluência das ruas Batalha do Catalão e Freitas Guimarães.

Quanto aos quesitos formulados em doc. 062791244 – fls. 2/3 esclarece a Divisão que o local é bem público; não possui denominação oficial; não possui número de CADLOG; o nome proposto “Antônio Carlos Gomes De Arruda” não constitui homonímia até a presente data; a classificação quanto ao tipo “praça” está correta; e a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. Contudo, o texto do artigo 1º deverá constar como:

“Fica denominado Praça Antonio Carlos Gomes De Arruda, o espaço livre implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Batalha do Catalão e Freitas Guimarães, localizado no setor 145, entre as quadras 42, 43, 44 e 48, no Distrito de Cidade Líder, na Subprefeitura de Itaquera”. (063471197)

Manifestação esta, acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (063583633)

Assim, o expediente nos é submetido à apreciação (063604473).

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **sanção** ao Projeto de Lei proposto pela área técnica, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, **desde que observado o ajuste ao texto do artigo 1º, conforme sugerido.**

Ressaltamos que resta pendente manifestação Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos

Assessora Administrativa
RF 856575-9
SMUL/ATAJ

De acordo.

FLÁVIA BARROS EGIDO

Procuradora do Município
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP nº 190.425
SMUL/ATAJ



Flávia Barros Egido
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 19/05/2022, às 15:43.



Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 20/05/2022, às 10:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063789317** e o código CRC **165E548F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001111-1**Informação SMC/AHM/NDL Nº 064402305**

São Paulo, 30 de maio de 2022.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico - Substituto

Assunto: denominação - **Praça Antonio Carlos Gomes de Arruda**Processo SEI nº **6010.2022/0001111-1**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Antonio Carlos Gomes de Arruda** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do **PL nº 081/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão II

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico - Substituto

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão
Em 30/05/2022, às 08:59.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) Substituto(a)
Em 30/05/2022, às 11:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064402305** e o código CRC **B5B5612A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 272/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 272/2022, acerca do Projeto de Lei nº 81/2022, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que denomina Praça Antonio Carlos Gomes de Arruda o logradouro público inominado localizado entre a Rua Batalha do Catalão e a Rua Freitas Guimarães, no Distrito de Cidade Líder, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Fabricao Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 05/07/2022, às 16:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066008964** e o código CRC **6F063C7A**.